

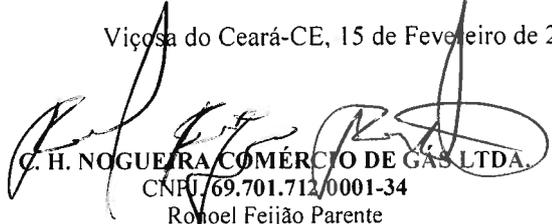


## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 - SESSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês Fevereiro de 2017, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, bairro Centro, nesta cidade de Viçosa do Ceará-CE, reuniu-se a Pregoeira, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Antônio Francisco do Nascimento e pela Sra. Camila Alves Cardoso Leandro, para recebimento do credenciamento, dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação, das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 02/2017 – SEAG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO DE GLP PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE. Apresentou a documentação 01 (uma) licitante, conforme identificação na Relação de Credenciados, em anexo. Logo em seguida, passou-se para análise dos documentos de credenciamento do licitante presente. Em seguida, solicitou que o participante rubricasse os Documentos de Credenciamento, que analisasse e caso fosse necessário, fizesse suas observações. O proponente está aqui representado e CREDENCIADO de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: empresa **C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.** – CNPJ. **69.701.712/0001-34**, representada pelo procurador Sr. Ronoel Feijão Parente, portador do CPF N° 702.902.533-49, conferindo com o rol de licitante credenciada. Inicialmente, após, informou que abriria o envelope de proposta de preços, aberto, a proposta foi colocada à disposição da licitante para verificar e rubricar, devolvida, a Pregoeira informou que a proposta seria verificada quanto aos aspectos técnicos e conforme as especificações mínimas exigidas. Após a análise foi verificado que a proposta atendia todas as exigências editalícias sendo, portanto, aprovada. A proposta aprovada foi lida para conhecimento de todos e registrada no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificada para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços. Concluída a fase de lances para todos os itens, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração para referidos itens, e tendo sido aceitáveis, sagrou-se vencedora a empresa **C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.** – CNPJ. **69.701.712/0001-34**, para todos os itens, ou seja, 01, 02 e 03, com o valor total de **R\$ 231.894,00 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**. Em seguida a Pregoeira abriu o envelope de habilitação da licitante, para conferir, analisar e verificar a documentação apresentada. Foi verificado que a licitante apresentou o Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem o devido reconhecimento de firma, deixando ainda de apresentar o contrato correspondente, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto da licitação, descumprindo o item 5.3 “a” do edital, deixando ainda de apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, descumprindo o item 5.4 “a” do edital, deixando ainda de demonstrar a Boa Situação Financeira, através do cálculo de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), descumprindo o item 5.4 “d” do edital, por este motivo encontra-se a referida licitante INABILITADA. Porém nas normas da Lei N° 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que o inabilitou. A Pregoeira perguntou ao presente se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. O proponente não manifestou intenção de interpor recurso. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 10:25 (dez horas e vinte cinco minutos), do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, e pelo licitante presente.

Viçosa do Ceará-CE, 15 de Fevereiro de 2017.

  
**FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

  
**C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**  
CNPJ/69.701.712/0001-34  
Ronoel Feijão Parente  
Procurador



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 - SEAG

Aos 03 (três) dias do mês março de 2017, às 9h (nove horas), na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sito à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, bairro Centro, nesta cidade de Viçosa do Ceará-CE, reuniu-se a Pregoeira, Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Antônio Francisco do Nascimento e pela Sra. Camila Alves Cardoso Leandro, para recebimento do credenciamento, dos envelopes de propostas de preços e documentação de habilitação, das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 02/2017 – SEAG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAMES PARA ACONDICIONAMENTO DE GLP PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE. Após decorrido o prazo concedido de acordo com as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que o inabilitou. A empresa **C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.** – CNPJ. **69.701.712/0001-34**, NÃO apresentou nova documentação escoimada das causas que o inabilitaram, sendo, portanto mantida a sua INABILITAÇÃO. A Pregoeira declarou o certame FRACASSADO, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às 09h20min (nove horas e vinte minutos), do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira.

Viçosa do Ceará-CE, 03 de março de 2017.

**FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA**  
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará